



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre: A abertura de Crédito Adicional Suplementar Orçamentário no valor de **R\$ 1.795.000,00** às seguintes dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art.1º.Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria, a abertura de crédito adicional suplementar orçamentário no valor de **R\$ 1.795.000,00 (Hum milhão, Setecentos e Noventa e Cinco Mil Reais)** nas seguintes categorias de programação do orçamento vigente:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 – PRONTO ATENDIMENTO/UBS

103010005.2.024000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALVARES MACHADO

(78) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

FONTE 01.....R\$ 30.000,00

(82) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE 01.....R\$ 10.000,00

103010005.2.025000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – CAIABU

(102) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 100.000,00

103010005.2.029000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – NARANDIBA

(139) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 300.000,00

103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO

(996) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 50.000,00

103010005.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ROSANA

(196) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 300.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.02 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

103010005.2.024000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALVARES MACHADO

(235) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 300.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

103010005.2.031000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – PRES. PTE.

(275) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 300.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.04 – ESPECIALIDADES

103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO

(400) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 100.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.08 – UPA

103010001.2.009000 – MANUTENÇÃO UPA – ANA JACINTA

(584) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE 01.....R\$ 50.000,00

(596) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 50.000,00

(617) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 45.000,00

103010005.2.021000 – MANUTENÇÃO DA UPA ZONA NORTE – JD GUANABARA

(663) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 40.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.10 – UNIDADES DE ACOLHIMENTO

103010001.2.013000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO – PRES. PTE.

(705) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE 01.....R\$ 5.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01 – CIDADE DA CRIANÇA

276950001.2.012000 – MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

(900) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 40.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02 – SERVIÇOS VETERINARIOS

206080005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO

(1049) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 25.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440008.2.047000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSISTENCIA SOCIAL - ROSANA

(966) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.795.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 1.475.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)** provenientes do recebimento das transferências realizadas pelos municípios contratantes, e **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** por anulação parcial/total das dotações orçamentárias a seguir, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Resolução Ciop nº 23 de 26/11/2019:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 – PRONTO ATENDIMENTO/UBS

103010005.2.024000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALVARES MACHADO

(86) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 40.000,00

103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO

(183) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 50.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.08 – UPA

103010001.2.009000 – MANUTENÇÃO UPA – ANA JACINTA

(570) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

FONTE 01.....R\$ 95.000,00

(577) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE 01.....R\$ 50.000,00

103010001.2.021000 – MANUTENÇÃO DA UPA ZONA NORTE – JD GUANABARA

(621) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

FONTE 01.....R\$ 40.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.10 – UNIDADES DE ACOLHIMENTO

103010001.2.013000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO – PRES. PTE.

(710) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE 01.....R\$ 5.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01 – CIDADE DA CRIANÇA

276950001.1.002000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CIDADE DA CRIANÇA

(818) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE 01.....R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 320.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 01 de Julho de 2020.

Cristiano Macedo Engel

Presidente